



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA INEA PRES Nº 966 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

~~**PORTARIA INEA PRES Nº 965 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**~~

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER, EM COOPERAÇÃO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (BNDES), O ESTABELECIMENTO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA ADMINISTRADAS PELO INEA, VISANDO A AVANÇAR COM MAIS CELERIDADE COM A AGENDA DE PARCERIAS E DE ESTRUTURAÇÃO DE PARQUES COM FOCO NA PRESERVAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SUSTENTÁVEIS COMO DE ECOTURISMO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada, no dia 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de desenvolver, em cooperação com o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), o estabelecimento de concessão de serviços nas unidades de conservação da natureza administradas pelo INEA, visando a avançar com mais celeridade com a agenda de parcerias e de estruturação de parques com foco na preservação e no desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis como de ecoturismo.

Art. 2º. Designar **MANUELA TORRES TAMBELLINI**, id. funcional. 4367699-5; **GEISY LEOPOLDO BARBOSA**, id. funcional 4316987-2; **ANDREI VEIGA DOS SANTO**, id. funcional 4217930-0; **JOSE LUIS OLIVEIRA CARDOSO**, id. funcional 2147568-7; **ERICA MARIA DE ALMEIDA SOUZA**, id. funcional 4349567-2; **DEISE DE OLIVEIRA DELFINO**, id. funcional 4390869-1, e **SILVIA MARIE IKEMOTO**, id. funcional 4379145-0, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº SEI-07/0002.007721/2020.

Art. 3º. A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020.

FABIO DALMASSO COUTINHO

Presidente em exercício

Publicado em 29.10.2020, DO nº 201, página 19

Retificação publicada em 13.11.2020, DO nº 210, página 46.